



Evento: XXVII Jornada de Pesquisa

O (NÃO) DIREITO À CIDADE E A TEORIA DO RECONHECIMENTO DE NANCY FRASER: A CONSTRUÇÃO HETERONORMATIVA DOS ESPAÇOS URBANOS¹

**THE (NO) RIGHT TO THE CITY AND THE THEORY OF RECOGNITION OF NANCY FRASER:
THE HETERONORMATIVE CONSTRUCTION OF URBAN SPACES**

Dafhini Carneiro da Silva²
Ivo dos Santos Canabarro³

RESUMO

Este trabalho tem como premissa analisar o (não) lugar da cidade para efetivação de direitos da comunidade LGBTQIAP+ e a teoria do reconhecimento de Nancy Fraser. A problemática envolve a construção heteronormativa dos espaços urbanos, cidades essas muitas vezes denominadas de “cidade armário”, nesse sentido, o problema que envolve a pesquisa pode ser sintetizado na seguinte pergunta: em que medida a heteronormatividade imposta socialmente viola o direito dos sujeitos para usufruírem dos espaços urbanos? Com base em estudos relacionados à temática é possível verificar que o (não) lugar imposta diariamente aos sujeitos os colocam em situações de vulnerabilidade e invisibilidade para o resto da sociedade. O objetivo geral do presente estudo consiste em analisar quais são os lugares definidos pela sociedade para gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, etc e de que forma esses lugares, ou não lugares, impactam nos discursos sociojurídicos e urbanísticos da cidade. O método de pesquisa utilizado para o desenvolvimento do atual estudo consiste no hipotético-dedutivo com revisões bibliográficas.

Palavras-chave: LGBTQIAP+. Cidade. Heteronormatividade. Reconhecimento.

ABSTRACT

This work is premised on analyzing the (non)place of the city for the realization of rights of the LGBTQIAP+ community and Nancy Fraser's theory of recognition. The problem involves the heteronormative construction of urban spaces, cities that are often called "closet city", in this

¹ Pesquisa elaborada primeiramente nas disciplinas do Mestrado em Direitos Humanos da Unijui, mais precisamente nas matérias de Teoria Crítica dos Direitos Humanos e Direito à cidade, Desigualdades Sociais e Direitos Humanos. Dessa forma, a atual temática advém da intersecção dos marcos teóricos das duas disciplinas.

² Mestranda em Direitos Humanos (UNIJUI). Bolsista Parcial (UNIJUI/FIDENE). Bacharel em Direito (URI-SANTO ÂNGELO). Integrante do grupo de pesquisa Direitos Humanos, Governança e Democracia (PPGD UNIJUI). Email: dafhnicarneirodasilva@gmail.com.

³ Doutor em História Social Universidade Federal Fluminense. Professor permanente PPGD em Direitos Humanos/Unijui. Pesquisador Unijui/Unesco/Fapergs. Email: ivo.canabarro@unijui.edu.br



sense, the problem that involves the research can be summarized in the following question: to what extent does socially imposed heteronormativity violate the right of subjects to take advantage of urban spaces? Based on studies related to the theme, it is possible to verify that the (non)place imposed daily on subjects puts them in situations of vulnerability and invisibility to the rest of society. The general objective of the present study is to analyze which are the places defined by society for gays, lesbians, bisexuals, transsexuals, etc. and how these places, or not places, impact the socio-legal and urban discourses of the city. The research method used for the development of the current study consists of the hypothetical-deductive one with bibliographic reviews.

Keywords: LGBTQIAP+. City. Heteronormativity. Recognition.

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende avaliar o (não) lugar da cidade para efetivação de direitos da população LGBTQIAP+ e a teoria do reconhecimento de Nancy Fraser. Trata-se de tema que apresenta relevância diante de um cenário pelo qual a cidade, em tese, representa um lugar para troca de afetos e vivências de todos os seres humanos.

O artigo foi elaborado tendo como de pesquisa a seguinte pergunta: em que medida os indivíduos da comunidade LGBTQIAP+ precisam viver na “cidade armário” para poderem exercer com liberdade e segurança suas trocas de afetos?

Como hipótese principal, a pesquisa, levando em consideração o cenário brasileiro atual e a partir de dados estudados, realizados sobre a temática da LGBTfobia e preconceitos de classe, raça, gênero, refletidas na bibliografia do estudo, sustenta-se que o não lugar de sujeitos da comunidade LGBTQIAP+ nas cidades e nas ruas causa impactos perversos na vida desses indivíduos, gerando tensões internas e sentimentos de exclusão social com o resto da sociedade.

Como objetiva geral, o estudo busca avaliar quais são os lugares definidos pela sociedade para gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, etc e de que forma esses lugares impactam nos discursos sociojurídicos e urbanísticos da cidade.

Ademais, a teoria do reconhecimento de Nancy Fraser é uma das possíveis considerações a serem feitas para que os corpos que não se enquadram no modelo binário imposto pela sociedade possam obter espaço no meio social.



METODOLOGIA

A metodologia que conduz o presente estudo consiste no método dedutivo, com análise de discussões sobre o tema proposto, fazendo assim, uma revisão bibliográfica.

OS ESPAÇOS URBANOS E A HETERONORMATIVIDADE

A sociedade brasileira contemporânea é marcada pelo patriarcado, homofobia, racismo, problemas de classe, etc. As cidades, obviamente, se erguem contemplando essas marcas, estabelecendo muros e definindo lugares e nichos para cada de tipo de indivíduos.

O patriarcado agia (e ainda age) principalmente no contexto do lar, ali era o ambiente de submissão dos corpos femininos, nesse ambiente muitas coisas foram controladas, inclusive a sexualidade, pois determinou os papéis sexuais e sociais nos quais o masculino possuía vantagens e prerrogativas (SCOTT, 1995).

O patriarcado, denomina quais os modelos de família, casal, indivíduos deve ser o modelo a ser seguido. Nesse sentido, o modelo ideal é o casal heterossexual. Para eles, ou melhor, ao homem, sempre foi conferido o direito do discurso e o poder e ao lado desse casal que figura como modelo, resta os “anormais”. O patriarcado trabalha no sentido de fazer com que a heterossexualidade seja vista como algo normal e desejada por todos, ao passo que, a homossexualidade seja vista como algo sujo, além de ser um abalo para as unidades sociais formadas de forma “natural e espontânea”.

Daí também a demonização dos copos homossexuais. Dessa forma, historicamente se forma alguns grupos denominados de minoritários, em razão da sua diferença em detrimento de grupos de dominação e modelos sociais impostos, gerando modelos dominadores dos corpos. “A manutenção de estados de poder e dominação sobre minorias e diferentes invariavelmente dependeu da existência de sistemas de verdade que tinham a finalidade de constituir o imaginário de todas as “anormalidades” e “monstruosidade” dos diferentes (LUCAS; SANTOS, 2019, pg. 109).

Os lugares de mais apressa e visibilidade são destinados aos homens, brancos, heterossexuais. Esses lugares são os lugares públicos, os lugares que geradores de renda e mantedores do capitalismo. O capitalismo e o patriarcado são os maiores definidores dos



papeis sociais na sociedade contemporânea, são essas duas ferramentas que ditam as regras do jogo.

De acordo com o autor Joaquim Herrera Flores o patriarcalismo sustenta-se em relações autoritárias e totalitárias. “O conjunto de relações que articulam opressões: sexo, raça, gênero, etnia e classe social, também o modo como as relações sociais particulares combinam com uma dimensão pública de poder” (HERRERA FLORES, 2005, pg. 29). O sistema do patriarcado e do capitalismo trabalham em uma espécie de “teia” atrelados um ao outro.

É possível analisar que as dominações nas relações particulares se estendem para os ambientes públicos, pois de acordo com D’Inco Priore (2011) os espaços urbanos passam a ser dominados pelas elites governantes. Desse modo, os espaços públicos, as cidades, as ruas é uma das obras complexas criada pelo homem, pensada e criada aos que detêm poder econômico, social e político.

Contudo, é possível observar que a sociedade se desenvolve, e através de movimentos sociais os indivíduos que não possuíam espaço nas cidades e nos ambientes antes reservado para os homens brancos e heteros passam a reivindicar por seus direitos. As cidades não saem ilesas as mudanças e necessitam de adequação.

Nesse sentido:

As cidades não se mantêm impassível durante as transformações de pensamentos. Ora, se a cidade, por meio de acumulação e exploração do capital, é moldada a partir dos interesses das classes dominantes, é obvio chegar à conclusão de que as cidades tem donos e que esses donos não são nem trabalhadores que investem sua força de trabalho para serem expropriados do capital em detrimento dos capitalistas nem o povo (CARVALHO; JUNIOR, 2017, pg. 103).

Ao analisar com mais profundidade é possível observar á quem se destina as cidades e as ruas. A falta de políticas públicas, leis e iniciativas legislativas para gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais deixam clara quais são os indivíduos que podem transitar tranquilamente pelas cidades.

A invisibilidade desses corpos é algo marcado historicamente, são invisíveis quando decidem “sair do armário”, pois nada é feito para a proteção desses sujeitos e são invisíveis quando saem e são constantemente violentados, também são invisíveis e silenciados quando mortos.



Nesse sentido, é importante que sejam feitos alguns questionamentos: quais são os lugares destinados a essas pessoas? Quais são os ambientes de trabalho destinado para eles? Se exercerem seu direito de constituir um núcleo familiar, em qual local poderão ir? Em qual praça poderão levar seus filhos sem serem vítimas de LGBTfobia? Em qual escola poderá estudar os filhos de duas mulheres? De dois homens? O que quer dizer o (não) lugar?

As respostas são duras. Se esses indivíduos não “quiserem” ser violentados ou humilhados, terão que ficar em espaços privados, pois a cidade e seu pensamentos hegemônico não oferece muitas alternativas, uma vez que, a rua é tida como um ambiente de massificação, agressão, hostil (DAMATTA, 1997). Contudo, não há a possibilidade de isso acontecer. Os indivíduos são seres políticos e necessitam da interação e da troca.

Em razão desse ambiente hostil e de violência que existem as denominadas “cidades armários”, onde embora, os indivíduos da comunidade estejam fartos de viver, ainda é o ambiente onde existe segurança, afeto e cuidado com suas histórias, na melhor das hipóteses, uma vez que esses sujeitos podem também sofrer dentro das cidades armários. “A cidade armário passa a ser confessionário das sexualidades, mas apenas as permitidas; os corpos adequados podem transitar livremente pela sociedade e acessar seus mais diversos serviços, mas a aqueles corpos não-doceis, resta o medo da rua, o medo da cidade” (CARVALHO; JUNIOR, 2017, pg. 110).

Em razão desse ambiente hostil e de violência que existem as denominadas “cidades armários”, onde embora, os indivíduos da comunidade estejam fartos de viver, ainda é o ambiente onde existe segurança, afeto e cuidado com suas histórias, na melhor das hipóteses, uma vez que esses sujeitos podem também sofrer dentro das cidades armários. “A cidade armário passa a ser confessionário das sexualidades, mas apenas as permitidas; os corpos adequados podem transitar livremente pela sociedade e acessar seus mais diversos serviços, mas á aqueles corpos não-doceis, resta o medo da rua, o medo da cidade” (CARVALHO; JUNIOR, 2017, pg. 110).

As cidades armários “são colocadas como um ambiente necessário a preservação da privacidade das pessoas consideradas desviantes da norma sexual: o que não e noma deve ser ocultado, uma vez que represente um risco a ordem sexual vigente” (CARVALHO; JUNIOR, 2011, pg. 109).

Dessa maneira:



A figura do armário, é também, uma estrutura definidora de opressão, fortalecendo a cultura heterossexista e cissexista, explicitando que, enquanto a heterossexualidade e a cisgeneridade são naturalizadas e públicas, a homossexualidade e a transgeneridade devem permanecer no campo privado, sendo consideradas não-naturais, e assim, devem ser ocultas dentro do armário. **A construção ideológica do armário deve ser desmantelada, junto com o mito da “preservação da moral”, porque serve apenas para a manutenção dos privilégios e sacralização da heterossexualidade e cisgeneridade através do discurso moralizante** (CARVALHO; JUNIOR, 2017, pg. 109) (grifo nosso).

Contudo, viver no armário é algo que fere diariamente o íntimo dos indivíduos, é necessário que esses indivíduos tenham seus direitos de cidadãos plenos reconhecidos, que possam se expressar.

As condutas e ambientes ditas como inapropriados aos indivíduos é uma forma de silenciamento dos indivíduos da população “é preciso tentar determinar as diferentes maneiras de não dizer, como são distribuídos os que podem e os que não podem falar, que tipo de discurso é autorizado ou que forma de discrição é exigida a uns e outros” (FOUCAULT, 2003, pg. 30).

Quando Fraser fala de “padrões institucionalizados de valor cultural” (FRASER, 2002, pg. 15) é possível que seja analisada a heteronormatividade que funda os espaços urbanos baseadas em binarismos, sendo que homem e mulher é o “normal e licito”, enquanto a homossexualidade/transsexualidade é o ilícito, deixando o ilícito dentro do armário.

Nesse sentido:

A sustentação do discurso heteronormativo, de economias de armário apresenta como resultado imediato a invisibilidade de segmentos já opacos, como a população transexual e as travestis. Aliada a negação de direitos básicos, as interdições e as discriminações, vista principalmente na sacralização dos espaços públicos por meio do discurso de “lugar de respeito” – tem se uma cidade interdita: uma cidade que nem todos podem acessar (CARVALHO, JUNIOR, 2017, pg. 114).

Dessa forma, é necessário o reconhecimento das individualidades de cada um que faz parte dessa comunidade, como afirma Nancy Fraser. A autora irá pontuar que uma das formas de os indivíduos invisibilizados exercerem seus direitos fundamentais de forma plena é o reconhecimento. Não o reconhecimento da a identidade específico de um grupo, mas a identidade individual de seus membros como parceiros de pleno direito na interação social

A TEORIA DO RECONHECIMENTO DE NANCY FRASER



Falar de reconhecimento é falar de justiça e para falar de justiça, Fraser (2006, pg. 232) sugere que seja falado de injustiças. A autora cita que uma das formas de invisibilizar corpos homossexuais é a dominação cultural e o ocultamento, mas principalmente o desrespeito: “ser difamado ou desqualificado rotineiramente nas representações culturais públicas estereotipadas e/ou nas interações da vida cotidiana”. Nesse sentido, afirma a autora:

Lutas de reconhecimento assumem com frequência a forma de chamar a atenção para a presumida especificidade de um grupo – ou mesmo de cria-la performativamente – e, portanto, afirmar seu valor. Desse modo, ela tende a promover a diferenciação do grupo. [...] quando lidamos com coletividade que se aproximam ideal sexualidade desprezada, em contraste, encaramos, injustiças de discriminação negativas que precisam de remédios de reconhecimento. [...] trata-se de valorizar o “sentido de grupo”, reconhecendo sua especificidade. (FRASER, 2006, pg. 233).

A invisibilidade desses sujeitos causada pelo apagamento social, mas também, pela dominação cultural e o ocultamento produz uma serie de violências para os sujeitos. A sociedade é composta por diferentes marcadores de opressão aos grupos, no cenário da sexualidade, para promover a normalização da heterossexualidade, é presente a palavra “homofobia”. E para lutar diante da homofobia é necessário que exista o reconhecimento como um dos remédios (FRASER, 2006).

A marginalização da homossexualidade é chamada de “homofobia”. É um termo conhecido no presente momento, sendo uma forma de nomear o preconceito. As atitudes hostis referidas as lésbicas e gays, atua não apenas no campo do individual, não são apenas as vítimas que recebem as hostilidades, a homofobia atua também no campo social, uma vez que naturaliza estigmas e comportamentos discriminatórios.

Nesse sentido:

O termo “homofobia” designa, assim, dois aspectos diferente da mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais; e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social. Essa distinção permite compreender melhor a situação bastante disseminada nas sociedades modernas que consiste em tolerar e, até mesmo, simpatizar com os membros do grupo estigmatizado, no entanto, considera inaceitável qual a política de igualdade a seu respeito (BORRILLO, 2010, pg. 22)



Na sociedade brasileira é presente a adequação do conceito exposto acima, em diversas situações é possível ouvir de indivíduos que “nada contra os gays pois até possui amigos que são”. Novamente é um discurso proferido por sujeitos heterossexuais, dominados pela normalidade do cenário heterossexual.

A cultura heterossexual permite e fomenta o desdém aos sujeitos homossexuais. As violações, por diferentes motivações, que acontecem diariamente aos indivíduos é a prova. “334 LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) foram assassinados no Brasil em 2016. Nunca antes na história desse país registraram-se tantas mortes, nos 37 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga homicídios. A cada 25 horas um LGBT é assassinado, por LGBTfobia” (GGB, 2017, pg. 1;2).

As formações de entidades familiares compostas por sujeitos heterossexuais por muito tempo foram tidas como entidades “intactas”, justamente por a sociedade ter sido composto através destes, contudo, afirma Fraser (2002) as interações e as comunicações globais causaram um abalo à essa estrutura. Dessa forma, surge o falso reconhecimento, antes referido como uma forma de apenas tolerar os indivíduos homossexuais, e para que isso não aconteça, é necessária uma interação entre os grupos, “o que significa rejeitar as definições habituais de reconhecimento” (FRASER, 2002, pg. 14). Nesse sentido explica Fraser sobre o **falso reconhecimento**:

O falso reconhecimento consiste na depreciação de tal identidade pelo grupo dominante e no conseqüente dano infligido ao sentido do eu dos membros do grupo. A reparação deste dano requer o envolvimento numa política de reconhecimento que visa ratificar a desestruturação interna através da contestação da imagem pejorativa do grupo projetada pela cultura dominante. Os membros desses grupos devem rejeitar tais imagens em favor de novas autorrepresentações por eles próprios construídas. Depois de remodelar sua identidade coletiva, devem exibí-lá publicamente de forma a ganhar o respeito e a consideração da sociedade em geral. Quando o resultado tem êxito atingisse o “reconhecimento”, uma relação não distorcida consigo próprio. Relativamente ao modelo identitário, portanto, a política de reconhecimento significa política de identidade (FRASER, 2002, pg. 15)

Nesse aspecto mais uma vez fica claro os efeitos de uma sociedade machista, patriarcal e heterossexista, uma vez que, a subordinação a classe dominante aparece na forma de “ganhar o respeito” deles, sendo também traços produzidos pelo racismo e machismo, por exemplo. O falso reconhecimento é um mal cultural que impede a participação dos sujeitos na vida social.



Dessa forma, Nancy Fraser sugere uma concepção alternativa de reconhecimento, o qual ela denomina de modelo de estatuto – o reconhecimento visto como um estatuto social. “O que requer reconhecimento no contexto da globalização não é a identidade específico de um grupo, mas a identidade individual de seus membros como parceiros de pleno direito na interação social” (2002, pg. 15). Nesse sentido, explica com mais detalhes a autora:

No modelo de estatuto, significa uma política que visa superar a subordinação através da instituição da parte reconhecida distorcidamente, como um membro pleno da sociedade, capaz de participar ao mesmo nível dos outros. A aplicação do modelo de estatuto requer que examinemos os efeitos dos padrões institucionalizados de valor cultural sobre a posição relativa dos atores sociais. Nos casos em que tais padrões constituem os atores como pares, capazes de participar ao mesmo nível que os outros na vida social, então podemos falar de reconhecimento recíproco e de igualdade de estatuto (FRASER, 2002, pg.15)

Uma característica importante do reconhecimento a partir do modelo de estatuto é que esse reconhecimento não visa a valorização do grupo e sim uma emancipação, que foi tirada do indivíduo, em razão de pertencer a esse grupo, para exercer papéis de forma plena no entorno social. Para não ser subordinado ao poder e aos grupos que estão em maioria na sociedade. Isto significar, enfraquecer até desestabilizar esses padrões culturais que ditam que o homossexual, a minoria, não é alguém digno de participar de forma plena dos papéis sociais e ser condutor de seus desejos.

Enfraquecer o falso reconhecimento significa mexer nos efeitos de normas já institucionalizadas. “Por último, ao estabelecer a paridade participativa como critério normativo, o modelo de estatuto submete as reivindicações de reconhecimento a processos de justificação pública” (FRASER, 2002, pg. 16).

Cabe destacar que o reconhecimento, nos estudos de Nancy Fraser se perfaz como um dos remédios para as injustiças sociais, é um remédio independente, mas apenas em alguns casos irá caminhar sozinho. Uma vez que o sujeito que necessidade de reconhecimento para ter sua vivencia respeitada ora, em algum momento precisa da distribuição, que é um outro remédio constitucional.

Nesse sentido é importante o reconhecimento e políticas sociais que sejam transformadoras, no sentido de ressignificar padrões impostos culturalmente para que não seja mais negado a participação de forma plena no entorno social:



De fato, a necessidade de enquadramentos múltiplos é parte inerente da ideia de paridade participativa. No fim e ao cabo, esse princípio não pode ser aplicado se não especificarmos qual a arena de participação social que está em causa e o conjunto de participantes que tem o direito de paridade dentro dela. Mas na norma de paridade participativa deve ser aplicada a toda vida social. Assim, a justiça requer paridade de participação numa multiplicidade de contextos de interação, que incluam os mercados de trabalho, as relações sexuais, a vida familiar, a esfera pública, e as associações voluntárias da sociedade civil (FRASER, 2002, pg. 18-19).

O cenário contemporâneo é ainda marcado por práticas machistas e preconceituosa, principalmente quando se fala de lutas, violações diárias e específicas, opressões que ameaçam os direitos das “minorias”. Rotular-se, assumir fazer parte da comunidade LGBTQIA+, lutas por direitos como a união estável resulta, grandemente, em atos de resistência. Resistir é a única forma de alcançar cada vez mais o reconhecimento e direitos, que foram e, em algumas esferas são negados aos indivíduos.

Reconhecer a identidade de cada sujeito é reconhecer que esses corpos são também corpos políticos, que não mais iram aceitar a clandestinidade e a invisibilidade, são corpos que lutam dia após dia contra o preconceito, muitas vezes com a morte, pois ser homossexual em uma sociedade preconceituosa e doentia, é ato de resistir e de desestruturar as normas dominantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por muito tempo o discurso que permeou o meio social era que as únicas famílias dignas de receberem a intitulação “família” era a composta por um homem e uma mulher, aquela que seguia a um único fim, a procriação. Essa foi uma forma de organizar a sociedade em caixinhas, marcou a construção social pelo padrão de gênero binário, a partir disso, todas os sujeitos que não se identificassem nesse padrão estavam fadados a exclusão, tendo sua existência invisibilizada.

Dessa maneira, os discursos produzidos pelos grupos dominantes conduziram as vivências sexuais e afetivas dos sujeitos homossexuais á condenação, ora foram ligadas ao pecado, pois estavam vivendo uma vida distante das ideias de Deus, ora a deslegitimação, em certa medida, discurso esse que se produz até o presente momento.

A noção do não lugar e da cidade armário apresentado teve como objetivo mostrar que são fruto do binarismo que atravessam todos os campos ditando quais são lugares que pessoas não heterossexuais podem frequentar, seja sozinho, com parceiros, amigos ou com a família.



Repensar os modelos das cidades e dos espaços urbanos é refletir que todas as vidas importam, que é necessário viver com dignidade, que todo mundo deve exercer seu direito de trocar afeto, amar e ser amado. O direito à cidade deve ser visto não como o ambiente de negação ou violência, mas sim como um espaço de curiosidade, de desejo, de liberdade. Todos os corpos tem trocas a oferecer se puderem usufruir dos espaços propostos dentro das cidades.

Torna-se necessário estabelecer lugares sim para os sujeitos da comunidade, quebrar as portas do armário e não se permitir mais viver em solidão. É importante criar momentos de trocar para reafirmações dos Direitos Humanos e do Direito à cidade para que os acessos a cidades comecem a ser menos limitados.

É importante que os movimentos sigam sua caminhada, realizando momentos de interações, através de métodos e debates, utilizando de recortes, dessa forma, estimulando o reconhecimento enquanto indivíduo de direitos. Ao construir ambientes de participação dos integrantes da comunidade LGBTQIAP+ toda população sai ganhando.

Quando o estudo traz a ideia de reconhecimento é o reconhecimento amparado a partir da ideia de Nancy Fraser, que buscava mostrar que os cidadãos que viviam e vivem no desamparo social também são legítimos de estarem incluídos no corpo social como cidadãos plenos.

A teoria do reconhecimento vista como um estatuto social que flexibilize e reconstrua, a partir da desestabilização de padrões culturais e sociais, a pratica de padrões dominantes de poder, da maioria contra as ditas minorias. A construção de uma nova forma de ver a sexualidade dos indivíduos, deixando de serem sexualidades taxativas e que passem a ser sexualidades e identidades fluídas, que possam se reinventar sempre que for necessário.

Construir cidades igualitárias, sem definições de ambientes e papeis para heterossexuais ou homossexuais toda a cidade sai em vantagem. Construir uma cidade justa para a comunidade é construir uma cidade justa para todos. É possível políticas públicas que tornem a cidade acessível e segura para todos, contudo, isso só vai acontecer quando o discurso de diferentes, anormais, ilícitos acabar.

É necessário estudo e leituras em temáticas da área para exercitar o conhecimento de que aquela forma de exercer a sexualidade e trocar afetos nada diferente dos modelos heterossexuais, e muitas vezes são muito mais seguros e respeitosos



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Tratado Universal**. 1948. Unesco. Brasília/DF. Disponível em:

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/2decla.htm#:~:text=Artigo%20VII%20%2D%20Todos%20s%C3%A3o%20iguais,qualquer%20incitamento%20a%20tal%20discrimina%C3%A7%C3%A3o.>

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. 15ª ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.

FRASER, Nancy. 2006. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era “pós-socialista”**. Tradução: Julio Assis Simões. Cadernos de campo, São Paulo, n. 14/15, 2006.

Grupo Gay da Bahia. **Relatório 2016 – Assassinatos de LGBT no Brasil**. 2016. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-ps.pdf> Acesso em: 12 de Jul de 2022.

LUCAS, Douglas Cesar; SANTOS, André Leonardo Copetti. **A (in)diferença no Direito**. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado. 2.ed. 2019.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Cadernos de História UFPE**, n. 11. Págs. 9 – 39. 2016.

SALÃO DO
CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2022



BICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA

**200 Anos de Ciência,
Tecnologia e Inovação no Brasil**

DE 24 A 28 DE OUTUBRO DE 2022 IJUÍ | SANTA ROSA | PANAMBI | TRÊS PASSOS